

## **DECISÃO Nº 43/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 23.03.2001, tendo em vista o constante no processo nº 23078.003560/01-18, de acordo com o parecer nº 23/2001 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade

### **DECIDE**

aprovar as modificações na Decisão nº 224/2000 – Conselho Universitário – que estabelece **NORMAS PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR DA UFRGS**, como segue:

1. suprimir o art. 10;
2. alterar a redação do § 2º do Art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 2º - Na hipótese de o docente estar realizando curso de pós-graduação stricto sensu como atividade integrante de seus Planos de Trabalho, a avaliação de suas atividades será procedida com base nos seguintes documentos, a serem fornecidos semestralmente pelo docente, respeitando-se a realidade do contexto onde se realiza a formação:”

3. renumerar o Art. 11 para 10 e os subseqüentes.

Porto Alegre, 23 de março de 2001.

(o original encontra-se assinado)  
WRANA MARIA PANIZZI,  
Reitora.